

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo n.º 013/2021)

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Complexo Funerário Municipal/SEMCAT solicita a competente autorização para a abertura de procedimento licitatório com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários (remoção, translado, coroas de flores, urnas mortuárias, entre outros parâmetros).

Em que pese ao objeto do presente procedimento licitatório, este é considerado benefício eventual, segundo a Lei 8742/93, que em seu art.22 dispõe:

“Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS (sistema único de assistência social) e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”.

A realização de processo de licitação para futura prestação dos serviços deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município de Ananindeua, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno a seus entes queridos.

Considerando o objeto ser de natureza extremamente necessária para manutenção das atividades do ente municipal, por intermédio desta Secretaria, considerando ainda que a paralisação da atividade pode ocasionar transtornos, deixando a mercê famílias carentes, que dependem deste benefício, justifica-se a presente contratação visando garantir o atendimento assistencial, bem como as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT.

2. OBJETO

O objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (REMOÇÃO, TRANSLADO, COROAS DE FLORES, URNAS MORTUÁRIAS, ENTRE OUTROS PARAMETROS)**, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrições estabelecidas neste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES, conforme anexo I, que integra este documento.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01 SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXXXX

NATUREZA DA DESPESA: XXXXXXXXXXXXX

SUB-ELEMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FONTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6. DA ESTRATÉGIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 – Os serviços deverão ser prestados ao órgão contratante, por meio de pedido formal elaborado por servidor designado;

6.1.1 – Os quantitativos expressos no documento contratual terão caráter estimativo, podendo variar seus volumes, conforme necessidade apresentada pelo órgão contratante;

6.2.2 - A entrega do material e prestação do serviço será parcelada, de acordo com a demanda do órgão contratante, cabendo a este definir a periodicidade de entrega do bem, conforme o Quadro de Entrega - Quadro I;

6.2.3 – A solicitação do serviço será formulada pelo órgão contratante e deverá ser atendida independentemente da quantidade requerida, sendo vedado à contratada o não atendimento da demanda.

7. DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto ou serviço que não atenda a qualidade determinada pela contratante em consonância com este Termo e correlatos, bem como solicitar a sua substituição caso for constatado que o mesmo se encontra fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do item em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do servidor;

7.2 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

8. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- 8.1 – Acompanhar toda a execução para o cumprimento da obrigação, garantindo o atendimento das especificações técnicas, bem como a qualidade dos itens fornecidos.
- 8.2 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 8.3 – Rejeitar o produto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 8.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.5 - Efetuar o (s) pagamento (s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

9. DOS DEVERES DA CONTRATADA

- 9.1 – Atender as solicitações levantadas pela contratante, no que diz respeito ao fornecimento do objeto contratado, conforme descrições e quantitativos determinados.
- 9.2 – Executar todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade dos materiais solicitados, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues, após conferência e aprovação da contratante sobre a quantidade e qualidade do material.
- 9.3 - Substituir todo e qualquer item que apresentar vício, durante o período de validade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comunicado;
- 9.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega à contratante, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 9.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante e pelos órgãos participantes e aderentes.

QUADRO I - QUADRO DE ENTREGA

Endereço de Entrega	Periodicidade	Produto (material)	Quantitativo

Obs.:

- a. Endereço de Entrega: local indicado pelo contratante.
b. Periodicidade: à ser indicado pelo contratante.
c. Produto (Material): descrição do produto/material a ser fornecido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

d. Quantitativo: definição da quantidade do produto/material a ser fornecido

10. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A prestação do objeto será de até **01 (dia) dias úteis**, contados do momento em que a secretaria assim o requerer, conforme a necessidade apresenta em quadro próprio.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.

12. DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o concreto fornecimento, comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da secretaria, e protocolada a tempo, após o correto recebimento, **devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas**, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal 1988;

§1º Em caso de atraso no pagamento, o valor será atualizado monetariamente, desde a data final do período de adimplemento, à data de seu efetivo pagamento, corrigido pelo índice do IPC-A, apurado para o período;

§2º Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

ANEXO I – QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Serviço de funeral: urna mortuária (adulto) , confeccionada em madeira branca, forrada com TNT, pintada em verniz, padrão nacional de peso e altura variando de 150 cm até 190 cm para até 90 kg. Paramentações completas conforme credo religioso.	UND	600
2	Serviço de funeral: urna mortuária (infantil) , madeira branca, forrada com TNT, pintada em verniz simples, padrão nacional de peso e altura variando de 50 cm até 130 cm para até 40 kg. Paramentações completas conforme credo religioso.	UND	300
3	Serviço de funeral: urna mortuária extragrande : Confeccionada em madeira de pinos com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões aproximadas: largura parte inferior ombro 70 cm, largura parte superior ombro 75 cm, comprimento parte inferior 1.90 m, na parte superior 2.00 m, altura 40 cm; padrão popular. Até 200 kg. Paramentações completas conforme credo religioso.	UND	100
4	Serviço de preparação do corpo : aplicação de produtos químicos (via arterial) para conservação de corpos de maneira menos agressiva e mais eficaz até 36 horas, incluindo desodorização cadavérica, colocação de roupa (calça, blusa e gravata para homem, cetim para mulher e bata de cetim para criança) e véu, assepsia e tamponamento.	UND	1000
5	Serviço Ornamentação Funeral : Fornecimento de Coroa de flores simples, com tamanho de 60 cm de diâmetro.	UND	100
6	Serviços de Remoção e Translado Fúnebre : Deve ser realizado em veículo apropriado, o serviço de remoção do corpo de onde se encontrar, procedendo o translado até o local do sepultamento, com deslocamento delimitado ao território do município de Ananindeua. (NÃO INCLUSO O FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA).	SERVIÇO	1000

COORD. COMPLEXO FUNERÁRIO
SEMCAT